

ANEXO À DECLARAÇÃO AMBIENTAL

**RESULTANTE DO PROCESSO DE
REPROGRAMAÇÃO DO PO ALGARVE 2020**

**AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA**

Faro, 12 de outubro de 2018

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

No âmbito do processo de reprogramação do Programa Operacional Regional (PO) CRESC Algarve 2020, a submeter à Comissão Europeia, esta considerou a necessidade da entidade responsável pela elaboração do Programa, ponderar a sujeição da referida reprogramação a um novo exercício de avaliação ambiental, pelo que se informa:

1. O Programa Operacional Regional "*CRESC Algarve 2020* " aplica-se à Região do Algarve (NUT III e NUT II), que se subdivide administrativamente em 16 municípios e 67 freguesias e corresponde a 4% do território nacional (4.996,80 km² de superfície).
2. A Estratégia Europa 2020 constitui o referencial central das políticas, e cria as condições para um crescimento que se pretende:
 - Inteligente – mediante o investimento na educação, na investigação e na inovação;
 - Sustentável – dando prioridade à transição para uma economia de baixo teor de carbono e a uma indústria competitiva;
 - Inclusivo – que dê especial atenção à criação de emprego e à redução da pobreza.
3. A estrutura do Programa Operacional Regional, "*CRESC Algarve 2020* " assenta numa perspetiva multidimensional da sustentabilidade estruturando-se em 8 Eixos Prioritários:
 1. Promover a investigação e inovação regional;
 2. Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo qualificado;
 3. Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos;
 4. Reforçar a competitividade do território;
 5. Investir no emprego;
 6. Afirmar a coesão social e territorial;
 7. Reforçar as competências;
 8. Modernizar e Capacitar a administração;
 9. Assistência Técnica (Eixo associado às ações de preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização, avaliação e publicidade do PO)
4. O Programa Operacional Regional foi objeto de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), ao abrigo do respetivo regime que transpôs para a ordem jurídica interna as Diretivas números 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio¹. Posteriormente, e tendo em consideração o parecer das entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e o resultado da consulta pública, referentes a este procedimento de AAE, foi elaborada a Declaração Ambiental nos termos do artigo 10º do referido regime jurídico.
5. Passados 4 anos de execução do Programa, foi necessário fazer uma reavaliação da programação deste PO face à implementação do Programa de Ajustamento interno e da

¹ Decreto-Lei nº. 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

necessidade de alinhamento estratégico com os desígnios de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020 vertidos para a esfera nacional no Programa Nacional de Reformas (PNR).

6. A proposta de reprogramação em curso pretende *“maximizar o apoio dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), através da exploração das complementaridades com outras fontes de financiamento, europeias ou nacionais, e concentrar os recursos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) de modo a promover a maior seletividade das políticas públicas financiadas por recursos do orçamento europeu e, deste modo, potenciar os resultados da aplicação destes recursos.*

II. AVALIAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PO ALGARVE FACE À AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA EFETUADA

7. Pretende-se assim avaliar se o processo de Reprogramação do PO Algarve mantém a sua atualidade e não altera os pressupostos que levaram à emissão da Declaração Ambiental (DA) resultante do procedimento de AAE efetuado em outubro de 2014.
8. A proposta de Reprogramação do Programa Operacional do Algarve- POR Algarve (junho de 2018), identifica os vetores para os quais importa reforçar o alinhamento dos FEEI ao PNR, e que são:
 - 8.1. Qualificação dos portugueses e promoção do emprego: intensificar a aposta na qualificação dos portugueses, através da formação ao longo da vida, pelo reforço do Programa Qualifica na vertente de formação de ativos, designadamente os Centros Qualifica e a formação modular para empregados e desempregados, com especial destaque para públicos desfavorecidos, designadamente Vida Ativa.
 - 8.2. Apoio ao investimento em inovação nas empresas mantendo os ritmos do Portugal 2020: Apoio ao investimento em inovação nas empresas mantendo os ritmos do Portugal 2020: reforço de dotação que garanta a manutenção do investimento empresarial, e alteração da forma de financiamento no SI Inovação, através da criação de um sistema híbrido (*blended*) de apoio, que consiste na combinação de duas operações, uma com Subvenção Não Reembolsável (SNR), em que se mantém o princípio da bonificação/penalização em função dos resultados alcançados e outra com um Instrumento Financeiro de Dívida/Garantia (IFD/G) (com garantia e bonificação de juros).
 - 8.3. Apoio ao empreendedorismo de base local e ao emprego - fomento da atividade empresarial com foco no emprego, Sistema de Apoio ao Emprego e ao Empreendedorismo (SA2E), enquanto instrumento de ação financiado pelo FSE, conjugando a criação de emprego com iniciativas de microempreendedorismo, nomeadamente de autoemprego. Esta nova geração de medida de ação procura responder a situações de desemprego, com diferentes expressões a nível de cada território, tendo por isso uma perspetiva associada à dimensão territorial dos mais diversos segmentos afetados pelo desemprego

- 8.4. Investimento de proximidade em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos – coesão social e competitividade territorial - incremento da valorização do património cultural e natural pelo seu efeito estruturante da atividade turística regional, acompanhando a forte procura nesta área que teve como consequência o esgotamento precoce das dotações inicialmente fixadas.
- 8.5. Apoio à Mobilidade Urbana Sustentável - incremento o atual contributo dos FEEI para a mobilidade sustentável através da criação das infraestruturas de melhoria dos interfaces e de incremento de modos suaves e dos transportes públicos.
- 8.6. e para a conectividade do território e internacionalização da economia portuguesa, através de sistemas de transporte pesado e soluções inovadoras de transporte de passageiros, (Fundo de Coesão), nomeadamente em ferrovia (ligeira e pesada) para todo o País, incluindo o Algarve.
- 8.7. Reforço da dotação prevista para Assistência Técnica ao Programa – não sendo um vetor que decorra do alinhamento dos FEEI com o PNR, trata-se de uma medida interna de gestão - reforço da dotação programada na área do FSE e FEDER.
9. Tendo em conta que as linhas gerais de reprogramação, estruturadas nos fundamentos acima identificados (ponto 8.) assentam essencialmente em:
- 9.1. Concentração de apoios e reorientação de prioridades e mobilização de fundos, com acertos nas dotações financeiras iniciais (transferências entre Eixos, Prioridades de Investimento ou tipologias de operações);
- 9.2. Ajustamentos ao texto do PO- eliminar ou incluir tipologias de operações não previstas; rever algumas PI e públicos-alvo;
- 9.3. Ajustamento de Indicadores de realização e resultados;
- 9.4. Atualização/alteração dos quadros financeiros,
- podemos considerar que:
10. Com o processo de reprogramação não se alteram os domínios de incidência do PO Algarve, mantendo o seu foco nos Eixos Prioritários identificados, Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento.
11. As alterações propostas - reprogramação do POR Algarve, enquadram-se nos domínios-alvo do processo de AAE desenvolvidos em 2014, conforme se pretende demonstrar pela integração no exercício efetuado (coluna a verde do quadro seguinte) e na sua relação com os Fatores Críticos e Critérios de Avaliação então considerados.

Fatores Críticos	Reprogramação Vetores	Critérios de Avaliação	Descrição
Alterações Climáticas	Apoio à Mobilidade Urbana Sustentável	Gases Efeito de Estufa (GEE) Eficiência energética Recurso a fontes de energia renováveis (FER)	Pretende avaliar as questões relacionadas com a energia, a redução da emissão de GEE para a atmosfera; com o aumento do recurso a fontes

Fatores Críticos	Reprogramação Vetores	Critérios de Avaliação	Descrição
			de energia renováveis e com a promoção da eficiência energética.
Biodiversidade:	Investimento de proximidade em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos	Conservação dos habitats naturais e espécies	Pretende avaliar as questões relacionadas com a conservação da natureza (fauna, flora e paisagem).
Desenvolvimento Humano	Qualificação dos portugueses e promoção do emprego Apoio ao investimento em inovação nas empresas mantendo os ritmos do Portugal 2020 Investimento de proximidade em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos Apoio ao empreendedorismo de base local e ao emprego	Demografia Educação Pobreza e exclusão social Saúde	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação; os níveis de saúde e a coesão social.
Desenvolvimento Territorial	Inclusão Ativa Apoio ao investimento em inovação nas empresas mantendo os ritmos do Portugal 2020: Apoio ao empreendedorismo de base local e ao emprego Investimento de proximidade em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos	Ocupação e uso do solo	Pretende avaliar as questões relacionadas com o ordenamento e planeamento do território e com as assimetrias regionais.
Património Cultural e Geológico	Investimento de proximidade em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos	Património cultural Património geológico e recursos geológicos Paisagem	Pretende avaliar as questões relacionadas com a proteção, valorização e qualificação do património cultural (material e imaterial) e do património geológico e recursos geológicos.
Qualidade do Ambiente	Apoio ao investimento em inovação nas empresas mantendo os ritmos do Portugal 2020: Apoio à Mobilidade Urbana Sustentável	Gestão de resíduos Qualidade da água Qualidade do ar Proteção do solo Saúde	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade da água, a gestão de resíduos, a qualidade do ar e a proteção do solo e saúde.
Governança:		Reforço do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) Modernização da Administração Pública	Pretende avaliar as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de decisão, do aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e serviços.

Fonte: Quadro 2 Fatores Críticos e Critérios de Avaliação da Declaração Ambiental do PO Algarve, 2014, página 9/29

12. A Declaração Ambiental emitida em outubro de 2014, que acompanhou o processo de aprovação do PO Algarve e o procedimento de AAE, mantém-se assim válida, no âmbito do processo de reprogramação. As componentes avaliadas, segundo a estrutura definida, e as respetivas conclusões, não são alteradas, nomeadamente no que se refere às razões que fundamentaram a sua aprovação:
- 12.1. As pequenas alterações introduzidas com a reprogramação do PO mantêm válidas as conclusões apresentadas no Relatório Ambiental do Programa, reforçando-as inclusivamente.
 - 12.2. Mantêm-se válidos os desafios regionais identificados: inovação e diversificação, competitividade internacional; valorização territorial; coesão e inclusão e capacitação para a empregabilidade.
 - 12.3. Mantêm-se igualmente válidos os objetivos temáticos e as prioridades de investimento capazes de agregar os atores e as vontades regionais;
 - 12.4. É apenas acrescentado ao Objetivo Temático 9. Promover a inclusão social e combater a pobreza na Prioridade de investimento 9.1 Inclusão Ativa, um novo objetivo específico 9.1.3 Intervenções que favoreçam a redução do abandono e a melhoria do sucesso educativo, tendo em vista acomodar uma tipologia de operações, TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, que se encontrava englobada na Prioridade de Investimento 10.1 do Objetivo Temático 10. Investir na Educação, na formação, e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida. Embora esta tipologia decorra no contexto escolar, o que justificou o seu enquadramento inicial no OT 10, não é possível desligá-la das características associadas aos territórios deprimidos que são objeto de intervenção nem da condição social de exclusão das crianças e jovens abrangidos bem como das famílias de que são oriundos, pelo que o seu enquadramento no OT 9 se apresenta como mais adequado ao desenho e preocupação destas medidas, que contribuem para um efetivo reforço e promoção da inclusão social e do combate à pobreza.
 - 12.5. Também as medidas de acompanhamento e controlo previstas, em conformidade com o disposto no artigo 11º do DL nº 232/2007, se mantêm válidas (medidas de planeamento- destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente e medidas para a monitorização ambiental e territorial - centradas nos indicadores do sistema de monitorização da AAE, considerando as realizações e os resultados do PO);
 - 12.6. De uma forma geral, podemos afirmar, que não foram identificados riscos ambientais significativos resultantes da reprogramação e concretização do POR, ponderando que a sua implementação poderá constituir uma oportunidade para a minimização de vários problemas ambientais diagnosticados na Região.
 - 12.7. Relativamente à Monitorização Ambiental e Territorial mantêm-se os critérios de verificação e avaliação da execução do PO e dos seus efeitos ao nível da sua

sustentabilidade ambiental, bem como de permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam.

- 12.8. O processo de reprogramação não altera a finalidade, os objetivos, as prioridades e as formas de implementação, temáticas que foram alvo de apreciação e avaliação na AAE, realizada ao documento programático em 2014;
- 12.9. Os impactes ambientais que sustentam a Reprogramação são, de um modo geral, predominantemente positivos, uma vez que há uma reorientação e concentração de prioridades na utilização complementar de diversas fontes de financiamento nacionais e europeias, maximizando os apoios dos FEEI, promovendo o aumento da eficácia e da eficiência dos processos e serviços e a melhoria do funcionamento do Estado;
- 12.10. Os principais impactes positivos expressam-se, fundamentalmente, através da redução das emissões de GEE e de poluentes atmosféricos, na melhoria da qualidade do Ambiente e, indiretamente, em ganhos para a eficiência dos sistemas económicos regionais, qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação, nos níveis de saúde e na coesão social, bem como no desenvolvimento e coesão territorial.

Não se prevê que haja alteração nas Prioridades de Investimento, objetivos específicos e tipologias de operação diretamente associadas a sítios da Rede Natura 2000 ou a áreas condicionadas. Não estão previstas novas intervenções potencialmente suscetíveis de afetar sítios da Rede Natura 2000, para além das já previstas.

III. CONCLUSÃO

13. De uma forma geral, podemos considerar, que face aos pressupostos que estiveram na base da proposta de reprogramação em análise e que assentam numa reorientação, priorização e mobilização de fundos em função dos Eixos e prioridades de investimento definidos no PO Algarve, que não foram alterados, se enquadram no âmbito do procedimento de avaliação ambiental estratégica conforme previsto no art.º 1º do regime jurídico de AAE.
14. Em termos de arquitetura programática o processo de Reprogramação, mantém a estrutura nuclear, com alguns reajustamentos ou alterações pontuais muito específicas. As alterações ao texto do PO, a este nível, visam essencialmente corrigir erros de programação, explicitar ou reforçar fundamentações e atualizar informações e dados, pelo que se conclui que o processo de Reprogramação se enquadra na perspetiva de "*pequenas alterações*" e, neste sentido, se se enquadra nos critérios de "*isenção*", estabelecidos nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
15. Não estão previstas novas intervenções potencialmente suscetíveis de afetar sítios da Rede Natura 2000, para além das já previstas em sede de AAE.
16. Da avaliação efetuada conclui-se que o processo de Reprogramação, não altera as características dos apoios, eixos e projetos que já foram alvo de apreciação e avaliação

em sede da AAE, realizada em 2014. Embora não estejam previstas alterações muito significativas nas dotações financeiras iniciais, as áreas de reforço contempladas neste exercício são genericamente mais favoráveis aos fatores críticos da AAE, do que a proposta do PO inicial, tendo sido reforçado o montante que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de Alterações climáticas.

17. Assim, a Declaração Ambiental emitida em outubro de 2014, que acompanhou o processo de aprovação do PO Algarve, mantém-se válida, no âmbito do processo de reprogramação, mantendo-se igualmente válidas as medidas de controlo previstas, em conformidade com o disposto no artigo 11º do DL nº 232/2007, (medidas de planeamento e medidas para a monitorização ambiental e territorial).
18. Mantêm-se igualmente válidas as Diretrizes elegidas para a Monitorização Ambiental e Territorial.
19. As alterações introduzidas com a reprogramação mantêm válidas as conclusões apresentadas no Relatório Ambiental do PO Algarve, reforçando-as inclusive (por exemplo no desenvolvimento e promoção da inclusão social e do combate à pobreza e na mitigação dos efeitos das alterações climáticas, na proteção da biodiversidade e dos serviços prestados pelos ecossistemas).

Em função das conclusões apresentadas, conclui-se que uma avaliação ambiental sob o enquadramento da Diretiva AAE não é necessária, no âmbito do processo de Reprogramação do PO Algarve CRESC 2020.

Faro, 12 de outubro de 2018

O Vice-Presidente da CCDR Algarve

(Dr. Nuno Marques)

Anexos:

- Declaração Ambiental do Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020, outubro de 2014.

- Proposta de Reprogramação do Programa Operacional do Algarve (2014-2020) CRESC ALGARVE 2020, junho de 2018.